

ATO CONVOCATÓRIO - 20230404/13086

Instituto Gênesis, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Goiânia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE** nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades da **Hospital Estadual de São Luís Montes Belos Dr. Geraldo Landó**, localizado Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000, sob gestão do Instituto Gênesis, nos termos do Contrato de Gestão nº 43/2022 SES.

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.plataformasintese.com/saude.

Não serão aceitas cotações por e-mail, apenas na plataforma Síntese. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Rua 09 esquina com, R. 22, 1263 - St. Oeste, Goiânia - GO. O resultado será publicado no site oficial do Instituto Gênesis (<https://institutogennesis.org.br>), na pasta compras.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **04/04/2023** até **11/04/2023**.

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos documentos de habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do seu Estado de origem;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo

g) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

4. Exigências quanto a formalização das propostas:

4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;

a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.

c) Contemplar os valores unitários e totais;

d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;

e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Disposições finais

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O Instituto Gennessis não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <https://institutogennesis.org.br/>

5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico christiene.iscava@institutogennesis.org.br.

Código	Descrição	Unid. Compra	Qtde.
680	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO Nº 3 UNIDADE	UNIDADE	1
1162	BARBANTE ALGODAO 200G	ROLO	3
29036	CARIMBO AUTOMATICO MED. APROX. 38 X 14 MM	UNIDADE	2
52446	CARTUCHO DE PULSEIRA ZEBRA P/ IMPRESSORA ZD510	UNIDADE	7.000
43166	CLIPS 4/0	UNIDADE	250
43167	CLIPS 6/0	UNIDADE	350
44085	CORRETIVO	UNIDADE	3
37382	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	UNIDADE	100
10862	ESTILETE MEDIO	UNIDADE	2
49939	ETIQUETA 90MM X 40MM X 35M C/ 1 CARREIRAS - 814 ETIQUETAS	ROLO	11
25365	ETIQUETA ADESIVA BOPP TRANSPARENTE 80X40MM C 2500 UNID	UNIDADE	1
29651	ETIQUETA ADESIVA EM POLIESTER PRATEADA 50 X 20 MM	UNIDADE	2.000
42838	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	UNIDADE	2
1725	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSP. MONOFACE 45MM X 45M	ROLO	3
12027	FITA DUPLA FACE SILICONADA VHB 19MM X 20	ROLO	1
192	GRAMPO 26/6 P/ GRAMPEADOR C/ 5000	CAIXA	4
2129	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL (1)	UNIDADE	3
138	PAPEL A4 EXTRA BRANCO	RESMA	200
582	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V	UNIDADE	20
13452	PILHA RECARREGAVEL PEQUENA	UNIDADE	10
25489	PULSEIRA EM TYVEK COM LACRE ADESIVO COR AMARELO	UNIDADE	2.000
25507	PULSEIRA EM TYVEK COM LACRE ADESIVO COR AZUL	UNIDADE	1.500
25508	PULSEIRA EM TYVEK COM LACRE ADESIVO COR LARANJA	UNIDADE	1.000
25509	PULSEIRA EM TYVEK COM LACRE ADESIVO COR VERDE	UNIDADE	2.500
25510	PULSEIRA EM TYVEK COM LACRE ADESIVO COR VERMELHA	UNIDADE	1.000
38831	PULSEIRA IDENTIFICACAO ADULTO BRANCA - ANT ALERG ANT BACTER	UNIDADE	3.000
27709	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO NA COR PRETA	FRASCO	1

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIENE SANTOS ISCAVA, 011.781.331-17, GERENTE DE COMPRAS, em 05/04/2023 às 08:36, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 170574 e o código verificador 13086.